

PROCESSO : 0600246-53.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (BELA VISTA - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PATRIOTA - BELA VISTA - MS - MUNICIPAL

EDITAL

00017

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 51 - PATRIOTA 06002465320206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BELA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
51051	ARILDO MARTINS	ARILDO MARTINS	06002526020206120017
51019	CARMELITA LADEIA GIROTO	DONA CARMELITA	06002490820206120017
51020	DALVA DE MORAES	DALVA DE MORAES	06002473820206120017
51003	DAVID GONÇALVES BARBOSA	DAVID BARBOSA	06002509020206120017
51333	NIVIO ROJAS DA SILVA	NIVIO ROJAS	06002534520206120017
51038	VANIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	VANIA ANDRADE	06002517520206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionados neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF - A", porém, com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), com acesso no sítio eletrônico PJE endereço: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.

BELA VISTA, 27 de Setembro de 2020.

Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar

Juiz(Juíza) da 17ª Zona Eleitoral

19ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600224-86.2020.6.12.0019

: 0600224-86.2020.6.12.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAL MOREIRA

PROCESSO - MS)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : MUDA ARAL, MUDA DE VERDADE! 17-PSL / 55-PSD

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - ARAL MOREIRA - MS - MUNICIPAL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00009

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) MUDA ARAL, MUDA DE VERDADE! (PSL, PSD) 06002248620206120019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de ARAL MOREIRA.**

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	ANGÉLICA COSTA MARQUES VIEIRA	ANGÉLICA MARQUES	06002291120206120019

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	CARLOS ALBERTO RAMIRO	BRANCO RAMIRO	06002274120206120019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PONTA PORÃ, 26 de Setembro de 2020.

SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600244-77.2020.6.12.0019

PROCESSO : 0600244-77.2020.6.12.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAL MOREIRA - MS)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : UNIDOS POR ARAL MOREIRA 14-PTB / 45-PSDB / 25-DEM

REQUERENTE : DEM DEMOTRACAS DIRETORIO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - ARAL MOREIRA MS - MUNICIPAL